



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

LEI Nº 1.987 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 1.641/2017 no que tange a atualização do valor da UPV e atualização do anexo I da Câmara Municipal de Liberdade".

A Câmara Municipal de Liberdade aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Em razão da atualização do valor da UPV (Unidade Padrão de Vencimento) da Câmara Municipal de Liberdade – MG, realizadas para manter o padrão dos vencimentos, o *caput* do artigo 3º da Lei 1.641/2017, que estabeleceu o teto para gastos com despesas em hospedagem em hotéis, pousadas e similares da Câmara Municipal de Liberdade, passa a ter a seguinte redação:

"Art.3º - As despesas com hospedagem em hotéis, pousadas e similares terão tratamento diferenciado, sendo estas, pagas separadamente do valor da diária uma vez que fixar valores para este tipo de despesa torna-se impraticável existindo preços variáveis que variam aos lugares em que os estabelecimentos de estadia se encontram com relação aos locais onde figuram o destino final objetivo da viagem, não podendo ultrapassar o teto de 6 UPV (unidade padrão de vencimento da Câmara Municipal), por pernoite."

Art. 2º - Em razão da atualização de valores, o Anexo I, da Lei 1.641/2017, que estabeleceu os valores para custeio de diárias da Câmara Municipal de Liberdade-MG, passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

ANEXO I – TABELA DE VALORES PARA CUSTEIO DE DIÁRIAS – PRESIDENTE DA CÂMARA, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO, VEREADORES, DIRETOR, SERVIDORES E ASSESSORES

VIAGEM COM PERCURSO ATÉ 200KM (IDA)		
ATÉ 09:00H	Café da Manhã	R\$ 22,50
ATÉ 12:00H	Refeição	R\$ 45,00
ATÉ 15:30H	Lanche	R\$ 22,50
ATÉ 20:30H	Refeição	R\$ 45,00
ATÉ 01:00H	Lanche	R\$ 27,00
VIAGEM COM PERCURSO DE 201KM A 300KM (IDA)		
ATÉ 09:00H	Café da Manhã	R\$ 27,00
ATÉ 12:00H	Refeição	R\$ 56,25
ATÉ 15:30H	Lanche	R\$ 27,00
ATÉ 20:30H	Refeição	R\$ 56,25
ATÉ 01:00H	Lanche	R\$ 27,00
VIAGEM COM PERCURSO DE 301 KM A 450KM (IDA)		
ATÉ 09:00H	Café da Manhã	R\$ 33,75
ATÉ 12:00H	Refeição	R\$ 67,50
ATÉ 15:30H	Lanche	R\$ 33,75
ATÉ 20:30H	Refeição	R\$ 67,50
ATÉ 01:00H	Lanche	R\$ 33,75
VIAGEM COM PERCURSO ACIMA DE 450KM (IDA)		
ATÉ 09:00H	Café da Manhã	R\$ 33,75
ATÉ 12:00H	Refeição	R\$ 78,75
ATÉ 15:30H	Lanche	R\$ 33,75
ATÉ 20:30H	Refeição	R\$ 78,75
ATÉ 01:00H	Lanche	R\$ 33,75

Art. 3º - Em razão da necessidade de regulamentação do deslocamento do funcionário dentro do município ao utilizar a diária, fica acrescido o artigo 3-A à Lei 1.641/2017, que estabelece o teto para gastos com despesas em deslocamento dentro do município ao